

REITORIA

RESOLUÇÃO n. 30/2012/REITORIA

Cria a Companhia de Dança UNESC.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral da UNESC em seu artigo 9º, inciso III, letra "k",

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Companhia de Dança UNESC, resultado da junção do Grupo União Dança de Rua e Unesc Grupo de Dança.


Parágrafo único - A Companhia estará vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverão ser estabelecidas as atribuições, finalidades e forma de organização e funcionamento da Companhia de Dança UNESC, pela PROPEX.

Art. 3º - Esta Resolução retroage efeitos a 26 de outubro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de novembro de 2012.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
REITOR DA UNESC